

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa DANIEL PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 59.947.920/0001-64, situada a Rua Cajazeiras, 100, Sala 44, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. DANIEL PINHEIRO DA SILVA FILHO já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2025, por 09 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora:	CÂMARA MUNICIPAL DE Lagoa Salgada;
Unidade orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Salgada
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 30 de março de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lagoa Salgada/RN, em 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
CNPJ(MF) 10.718.419/0001-37
CONTRATANTE

DANIEL PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 59.947.920/0001-64
CONTRATADA

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 71232481